

TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL COM A SOCIEDADE DE SETE LAGOAS/MG – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

Compromisso Público de Candidato (a) a Vereador (a)

Eu, _____, brasileiro(a), residente na Rua _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, e do Título de Eleitor nº _____, candidato a Vereador (a) no Município de SETE LAGOAS/MG, pelo Partido _____, prometo, publicamente, caso eleito, cumprir, rigorosamente, os compromissos listados a seguir:

1- Pautar-me pelo princípio da transparência da vida pública, mediante inclusão de dados e informações de forma completa e detalhada nos Portais da Transparência, bem como prestando tempestivamente tais informações quando demandado pelos cidadãos ou por entidades representativas da sociedade civil, nos termos das disposições contidas nas Leis de Acesso à Informação.

2- Exigir transparência na administração da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal nos termos da legislação vigente, levando em consideração as Leis de Acesso à Informação e de Responsabilidade Fiscal.

3- Não indicar nem contratar parentes meus ou de outros agentes políticos até o terceiro grau em cargos de confiança, nos termos estabelecidos pela Súmula Vinculante 13, do STF – Supremo Tribunal Federal, de 21/08/2018

4- Não legislar em causa própria, abstendo-me de votar sempre que a matéria em discussão for de seu interesse pessoal direto ou indireto.

5- Participar ativa e assiduamente das sessões da Câmara Municipal e audiências públicas, não me ausentando antes do seu término.

6- Promover e participar das audiências públicas e reuniões extraordinárias para discussão de projetos polêmicos que necessitem de esclarecimentos técnicos.

7- Colaborar e estimular ações de controle social, participando ativamente das reuniões dos Conselhos Municipais, zelando pela representatividade em sua constituição.

8- Não votar favoravelmente em prestação de contas ou em projetos que não tenham sido debatidos, sem embasamento ou sobre os quais não tenha havido tempo para apreciar e conhecer o conteúdo, ou que estejam em desacordo com as Leis (municipais, estaduais e federais), principalmente os que contrariem a Constituição Federal.

9- Propor projeto de lei que torne requisito essencial a comprovação de experiência para a investidura de qualquer cargo em comissão dos poderes legislativo e executivo.

10- Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e dar publicidade às medidas adotadas e aos resultados da fiscalização.

11- Monitorar de forma sistemática as licitações (compras e serviços) e os contratos administrativos do Executivo Municipal, com suas respectivas liquidações e aditivos, dando publicidade aos resultados deste monitoramento.

12- Apresentar denúncia ao Ministério Público e às autoridades constituídas de qualquer desvio de recursos ou qualquer irregularidade que recaia sobre membros da Administração Pública.

13- Analisar, aprovar e acompanhar o orçamento anual da Prefeitura, observando sempre o resultado das audiências públicas realizadas para análise do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual), com atenção às prioridades estabelecidas pela população durante as audiências do Orçamento Participativo.

14- Não legislar nem votar favoravelmente em projetos que promovam a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária do município ou que não tenham fontes de recursos previstas nas legislações (LOA e LDO).

15- Propor para o Regimento Interno da Câmara Municipal que as despesas de utilização dos veículos locados, combustíveis e telefonia móvel não sejam mais pagas com recursos públicos.

16- Apresentar e apoiar projeto de lei que inclua na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara norma para estabelecer que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 4% da receita tributária municipal e previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior,

17- Propor junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal a redução dos subsídios dos vereadores, da ordem de 50%, considerando que a vereança não constitui

profissão, tratando-se de uma atividade representativa da sociedade, cujos valores recebidos não são irredutíveis.

Para os devidos fins, declaro estar ciente e de acordo de que este Termo de Compromisso, caso eleito, será registrado em Cartório.

Sete Lagoas/MG _____ de _____ de 2020.

Candidato(a) a Vereador(a)

Presidente do Partido

Testemunha 1:

Testemunha 2:
